Indicação n.° 519/2009

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que no início de ano letivo a Prefeitura, através de sua Secretaria de Educação, entrega aos alunos da rede municipal de ensino kits escolares;

CONSIDERANDO que para a aquisição dos produtos que compõem os Kts são realizados processo licitatórios, que muitas vezes são vencidas por empresas estranhas ao nosso meio;

CONSIDERANDO que esses materiais poderiam ser adquiridos no comércio local, **INDICO a**o Sr. Prefeito, de acordo com o Regimento Interno dessa egrégia Casa de Leis que estude com carinho a possibilidade de instituir o VALE-EDUCAÇÃO, que consistiria num cartão para que os pais dos alunos realizassem as compras dos materiais necessários, nas empresas do ramo existentes no município. O vale-educação seria criado por lei e a título de sugestão, a lei poderia ser feita nos seguintes moldes:

PROJETO DE LEI N.º X-

Dispõe sobre a concessão de auxílio pecuniário a todos os alunos das Escolas Municipais para aquisição de materiais escolares e dá outras providências.

Artigo 1.º - Fica o Poder executivo autorizado a conceder aos alunos das Escolas Municipais auxílio pecuniário para aquisição de material escolar no comércio dracenense, através do Vale-educação.

Parágrafo único - O vale-educação será no valor de "X reais" e será distribuído aos pais ou responsáveis pelo aluno regularmente matriculado na rede municipal de ensino, para aquisição exclusiva de materiais escolares nas livrarias ou comércio afim.

Artigo 2.º - Fica o Poder executivo autorizado a firmar convênio com estabelecimentos do ramo para o cumprimento da presente Lei.

Artigo 4.º - As despesas da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente .

Artigo 3.º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Algumas cidades do Estado de São Paulo já adotaram tais medidas, dada as vantagens que a sistemática trás para o comércio local e para os estudantes, que poderiam comprar o que realmente estivessem necessitando, vindo a reaproveitar as sobras de materiais do ano anterior.

Sala das Sessões "DR. JOÃO HOLMES LINS".

Dracena, 09 de novembro de 2009.

Juliano Brito Bertolini
= Vereador – PTC =